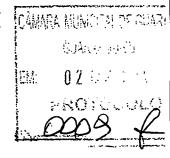


## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Ulma Pâmara para Todos"

GABINETE VEREADOR
THIAGO PATERLINI MONJARDIM



## PROJETO DE EMENDA A LOM Nº. 005/2014

ALTERA O DISPOSITIVO DA LETRA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Os VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas regimentais e constitucionais suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

## EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - A letra "c" do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73 – O Presidente da Câmara, só terá voto na eleição da Mesa ou em matérias que exigirem para a sua aprovação:

- a) ...
- b) ...
- c) voto nominal."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Uma Pámara para Todos"

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2014

GUARAPARI-ES

EM 02 JAN. 2014

PROTOCOLO

No. 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPAR

Juago Fatulin Honjardim
Vereador

Anselmo Pompermayer Bigossi	
Fernanda Mazzelli Almeida Maio	
Gedson Queiroz Merízio	
Germano Borges Netto	·
Jorge Figueiredo Gonçalves	
Jorge Ramos de Moraes	
José Wanderlei Astori	
Lincoln Bruno Cavalcanti Silva	
Manoel Ferreira Couto	
Marcial Souza Almeida	
Oziel Pereira de Sousa	
Paulina Aleixo Pinna	
Rogério Capistrano	
Ronaldo Gomes	
Jair Gotardo	
Sergio Ramos Machado	